

Ao Sindicato dos Empregados Técnicos que Trabalham como Analistas de Sistemas, Programadores e Operadores na Área de Computação no Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Psicólogos do Estado de Minas Gerais, Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais, Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Energia Elétrica de Juiz de Fora, Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores na Indústria Energética de Minas Gerais – SINDIELETRO.

Nossa Referência: RH/RT- 01607/2017

Data: 04/12/2017

Sua Referência:

Assunto: PROPOSTA VISANDO A CELEBRAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2019 E DO ACORDO COLETIVO ESPECÍFICO VISANDO ESTABELECEER O PAGAMENTO DO ABONO EXTRAORDINÁRIO.

Prezado(a) Senhor(a):

A CEMIG apresenta, em anexo, sua Proposta para a celebração do Acordo Coletivo de Trabalho 2017/2019 e do Acordo Coletivo Específico Visando Estabelecer o Pagamento do Abono Extraordinário.

Ressaltamos que esta Proposta está fundamentada na livre negociação, conforme legislação vigente, e reflete as ambiências interna e externa à Empresa, especialmente as conjunturas econômica e financeira, além dos aspectos legais envolvidos.

Nesses termos, ela forma um conjunto indissociável de direitos e deveres e é válida apenas em sua totalidade.

Lembramos que as presentes Propostas prevalecerão, somente para fins de celebração de Acordo Coletivo de Trabalho e no âmbito interno da Empresa, em sua totalidade, até às 17:00 horas do dia 12/12/2017, prazo de sua validade.

Observamos ainda que constará, em Carta Extra Acordo, o seguinte:

Fica salvaguardado o DIREITO e o DEVER recíproco dos signatários do Acordo Coletivo, para, por iniciativa conjunta, retornarem às discussões sobre ajustes de questões gerais decorrentes da entrada de vigência de novas leis, que venham a prejudicar, conflitar ou impedir a regular aplicação dos termos pactuados no Acordo Coletivo de Trabalho, comprometendo-se a Cemig a honrar os compromissos históricos e as conquistas da classe dos eletricitários, de acordo com o previsto na Constituição da República.

Atenciosamente,

Brunno Viana dos Santos Sant'Anna
Gerente de Relações Sindicais e de Trabalho